



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Processo Administrativo nº 23063.003308/2025-34

Termo Aditivo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E EMPRESA CHAM ENGENHARIA LTDA

A UNIÃO, por intermédio do(a) CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, com sede no(a) Av. Maracanã, 229, bairro Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP 20271-110, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.441.758/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, Maurício Saldanha Motta, nomeado através da Portaria MEC nº 146 de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 390990, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA CHAM ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) sob o nº 24.140.622/0001-83, sediado(a) na Rua Major Rubens Vaz, Lote 01, Quadra 02, Casa 03, Santo Antônio da Prata, Belford Roxo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Michele de Alvarenga Farinazzo Pereira, sócia-proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23063.003308/2025-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2025 a 19/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do artigo na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 22.074,84 (vinte e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 264.898,08 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O CONTRATADO terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, conforme condições estabelecidas no Temo Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2025NE000102	229574	100	339037	152165	V20RLN01C3N

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 13.244,90 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação e justificativa apresentadas tempestivamente por ofício pelo CONTRATADO.

4.2. Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro, a Contratada deverá renovar a garantia prestada usando como base o valor atualizado do contrato e no mesmo prazo indicado no item 4.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura pela autoridade máxima do CEFET-RJ.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

REPRESENTANTES LEGAIS:

Maurício Saldanha da Motta – Diretor-Geral do CEFET/RJ

Michele de Alvarenga Farinazzo Pereira – Sócia-proprietária - CHAM ENGENHARIA LTDA

Adrielle Geanine Alves Bezerra - Chefe da Divisão de Contratos

Michele Roberta Rosa e Silva – Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adrielle Geanine Alves Bezerra**, CHEFE DE DIVISAO - FG0001 - DICOT, em 21/07/2025 14:43:14.
- **Michele de Alvarenga Farinazzo Pereira**, ***.379.447-**- Usuário Externo, em 22/07/2025 13:48:05.
- **Michele Roberta Rosa e Silva**, CHEFE DE GABINETE - CD4 - GAB/DIREG, em 14/08/2025 14:46:06.
- **Mauricio Saldanha Motta**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CEFET/RJ, em 18/08/2025 17:19:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60184

Código de Autenticação: a9e8e7a3ef

